

RECORRENTE	FRANCISCA CREUMA OLIVEIRA PINTO
ADVOGADO	CARLOS DÁRIO AGUIAR FREITAS FILHO(OAB: 20643-N/CE)
ADVOGADO	YURI COSTA FREIRE(OAB: 27524/CE)
ADVOGADO	ANDRE SOUTO DE OLIVEIRA(OAB: 33047/CE)
RECORRENTE	HACO ETIQUETAS DO NORDESTE LTDA
ADVOGADO	ADRIANO SILVA HULAND(OAB: 17038-A/CE)
RECORRIDO	FRANCISCA CREUMA OLIVEIRA PINTO
ADVOGADO	CARLOS DÁRIO AGUIAR FREITAS FILHO(OAB: 20643-N/CE)
ADVOGADO	YURI COSTA FREIRE(OAB: 27524/CE)
ADVOGADO	ANDRE SOUTO DE OLIVEIRA(OAB: 33047/CE)
RECORRIDO	HACO ETIQUETAS DO NORDESTE LTDA
ADVOGADO	ADRIANO SILVA HULAND(OAB: 17038-A/CE)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- FRANCISCA CREUMA OLIVEIRA PINTO
- HACO ETIQUETAS DO NORDESTE LTDA

**Processo Nº RO-0002359-11.2017.5.07.0032**

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE
Revisor	PLAUTO CARNEIRO PORTO
RECORRENTE	FRANCISCO PAULO ALVES DA SILVA
ADVOGADO	Francisco Eudes Dias de Sousa(OAB: 8881/CE)
ADVOGADO	RAUL QUEIROZ DIAS(OAB: 26538/CE)
ADVOGADO	FRANCISCO EUDES DIAS DE SOUSA FILHO(OAB: 28197/CE)
RECORRIDO	IGREJA BATISTA SHALOM

**Intimado(s)/Citado(s):**

- FRANCISCO PAULO ALVES DA SILVA
- IGREJA BATISTA SHALOM

**Processo Nº RO-0002400-06.2016.5.07.0034**

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE
Revisor	PLAUTO CARNEIRO PORTO
RECORRENTE	CHAMA-CENTRO HUMANITARIO DE AMPARO A MATERNIDADE
ADVOGADO	BRUNO MEYER MONTENEGRO(OAB: 18108/CE)
ADVOGADO	JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB: 3490/PI)
RECORRENTE	LUIS EDUARDO GRANGEIRO GIRÃO
ADVOGADO	BRUNO MEYER MONTENEGRO(OAB: 18108/CE)
ADVOGADO	JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB: 3490/PI)
ADVOGADO	BEATRIZ DE PAIVA PONTES(OAB: 22846/CE)
ADVOGADO	FRANCISCO ERICO CARVALHO SILVEIRA(OAB: 16881/CE)
ADVOGADO	GILVANDO FURTADO DE FIGUEIREDO JUNIOR(OAB: 18259/CE)

RECORRIDO	VERONICA MARIA ROZENDO TAVARES HEUSSNER
ADVOGADO	MATEUS DE OLIVEIRA ALCANTARA(OAB: 19583/CE)
ADVOGADO	FERNANDA BARROSO DE CASTRO(OAB: 24695/CE)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- CHAMA-CENTRO HUMANITARIO DE AMPARO A MATERNIDADE
- LUIS EDUARDO GRANGEIRO GIRÃO
- VERONICA MARIA ROZENDO TAVARES HEUSSNER

**Processo Nº AP-0194100-78.2009.5.07.0014**

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE
Revisor	PLAUTO CARNEIRO PORTO
AGRAVANTE	JOAO BOSCO FERREIRA DE MOURA
ADVOGADO	Átila de Alencar Araripe Magalhães(OAB: 14761/CE)
AGRAVADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	ANDRESSA LICAR FERNANDES(OAB: 9459/MA)
ADVOGADO	GELTER THADEU MAIA RODRIGUES(OAB: 15456/CE)
AGRAVADO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL
ADVOGADO	RAFAELA SOUZA TANURI MEIRELLES(OAB: 26124/BA)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- BANCO DO BRASIL SA
- CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL
- JOAO BOSCO FERREIRA DE MOURA

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

**DIVISÃO DE PRECATÓRIOS E REQUISITÓRIOS****Edital****EDITAL DA DIVISÃO DE PRECATÓRIOS, REQUISITÓRIOS E CÁLCULOS JUDICIAIS**

DIVISÃO DE PRECATÓRIOS, REQUISITÓRIOS E CÁLCULOS JUDICIAIS – TRT-7

De ordem da MM. Juíza Conciliadora de Precatórios, GLÁUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO, da DIVISÃO DE PRECATÓRIOS, REQUISITÓRIOS E CÁLCULOS JUDICIAIS, DPRCJ, do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, divulga-se, para conhecimento de credores, advogados e Estado, a abertura do processo para habilitação de credores interessados em participar das audiências de conciliação previstos no EDITAL 03/2018 dos precatórios devidos pelo Estado do Ceará, (Administração Direta e Indireta).

Fortaleza, 16 de abril de 2018.

Germana de Vasconcellos Alves Carvalho

Diretora da Divisão de Precatórios, Requisitórios e Cálculos

Judiciais.

EDITAL 03/2018

Conforme art. 102, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Decreto Estadual n.º 32.225 de 17 de maio de 2017, DO 17/05/2017, torno aberto o processo para habilitação de credores interessados em participar das audiências de conciliação em precatórios devidos pelo Estado do Ceará (Administração Direta e Indireta).

1. OBJETO: Destina-se à habilitação de credores interessados em participar das audiências de conciliação em precatórios devidos pelo Estado do Ceará, Administração Direta e Indireta.
2. HABILITAÇÃO: O pedido de inclusão em pauta de conciliação pode ser feito por petição dirigida ao Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com protocolo direto no Tribunal, situado na Av. Desembargador Leite Albuquerque, 1077, Aldeota, Fortaleza (CE), bem como mediante o envio de petição pelo portal de serviço e ainda por meio eletrônico para o endereço precatório@trt7.jus.br.
3. PRAZO DE FORMULAÇÃO DOS PEDIDOS: O pedido de inclusão de pauta em audiência de conciliação deverá ser protocolizado e/ou enviado (meio eletrônico) no período de 23 de abril de 2018 a 18 de maio de 2018. Também serão incluídos os pedidos formulados no período de 13/11/2017 até a publicação do presente edital.
4. ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO: Recebido o pedido, o valor do crédito será atualizado e as partes intimadas para ciência.
5. ORGANIZAÇÃO DA PAUTA: Encerrado o período de formulação dos pedidos de inclusão, a pauta será organizada pelo Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, com observância da ordem cronológica dos precatórios.
6. COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA: Organizada a pauta, as partes e seus advogados serão intimados para comparecerem em audiência que serão aprezadas pelo Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios.
7. VALOR DISPONÍVEL PARA PAGAMENTO POR ACORDO: R\$ 27.237.420,05 (vinte e sete milhões, duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e cinco centavos) na data do presente edital.
8. NORMAS QUE REGEM ESTE PROCEDIMENTO: Art. 102, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Decreto Estadual n.º 32.225 de 17 de maio de 2017, DO 17/05/2017.

Fortaleza, 16 de abril de 2018.

Gláucia Maria Gadelha Monteiro

Juíza Auxiliar de Conciliação de Precatórios

### Notificação

#### Notificacao

**Processo Nº RTSum-0000621-85.2012.5.07.0024**

EXEQUENTE(S)	FLÁVIO RODRIGUES DE CASTRO
Advogado	BRUNO HENRIQUE VAZ CARVALHO(OAB: 19341/CE)
Advogado	FRANCISCO LAÉCIO DE AGUIAR FILHO(OAB: 23633/CE)
EXECUTADO(S)	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE
Advogado	RÔMULO LINHARES FERREIRA GOMES(OAB: 17508/CE)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- FLÁVIO RODRIGUES DE CASTRO
- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE

PRECATÓRIO Nº 000222/2015. Ao(s) advogado(s) das partes.  
Sr. Procurador(a)

De ordem do Exmo. Desembargador Vice-Presidente deste Regional, DR. JEFFERSON QUESADO JUNIOR, fica V. Sa. NOTIFICADA, para os devidos fins, do inteiro teor do r. despacho exarado às fls., nos autos do precatório supra, a seguir transcrito(parte final):

"...No presente caso, o município foi intimado acerca do presente precatório para inclusão da dívida no orçamento e consequente pagamento no ano de 2016.

Consoante certificado, entretanto, nada consta nos autos que demonstre a quitação da dívida.

Desse modo, intime-se o ente público para, no prazo de 10(dez) dias, demonstrar ter alocado no orçamento de 2016 o valor necessário à satisfação da presente dívida, conforme § 5º do artigo 100 da Carta Magna, bem como demonstrar ter feito o pagamento ao credor.

Fica o Município ciente de que, não comprovado o pagamento dos precatórios vencidos, será inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, nos termos do artigo 642-A, da CLT, alterado pela Lei 12440/2011, e artigo 1º da Resolução 1470/2011 do TST. Além da inclusão no BNDT, o ente público poderá sofrer sequestro da quantia devida em face da previsão constitucional, § 6º do artigo 100 da Constituição Federal, hipótese que dependerá de requerimento do credor:

"§ 6º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento integral e autorizar, a requerimento do credor e exclusivamente para os casos de preterimento de seu direito de precedência ou de não alocação orçamentária do valor necessário à satisfação do seu débito, o sequestro da quantia respectiva."

Fica o ente público intimado de forma pessoal, nos termos do artigo 183 do CPC e § 1º do artigo 9º da Lei 11.419/2006, aplicado por analogia, uma vez que os autos encontram-se digitalizados de forma integral e podem ser acessados junto ao portal de serviço do